Magé, 05 de fevereiro de 2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA
LEI 13.303/2016, ART. 29, INC. II

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – FÁBRICA DA ESTRELA, CNPJ 00.444.232/0008-05, sediada na Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, s/nº, Vila Inhomirirm, Magé/ RJ, CEP: 25.933-590, correio eletrônico aquisicao-salc.fe@imbel.gov.br, por meio de seu Agente de Contratação, realizará a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e demais legislação aplicável.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO SEI Nº 65509.000352/2026-37 - DISPENSA Nº 168008-26/2026.

1. **OBJETO**

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa para manutenção da rede e fibras aéreas

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. A aquisição tem por finalidade reorganização, adequação técnica, tensionamento e remoção de cabos de telecomunicações instalados em infraestrutura aérea na área operacional da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, Filial Fábrica da Estrela (FE).

2.2. **DA PESQUISA DE PREÇOS**

2.2.1. A IMBEL/ FE observou as orientações no que couberam dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a contratação, nos termos da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

3. **OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO ITEM**

Item	Qtde	Descrição do serviço	Catserv	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	MANUTENÇÃO DA REDE E FIBRAS	2807	R$ 10.350,00	R$ 10.350,00
TOTAL					**R$ 10.350,00**

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob os elementos de despesas: 33.90.40 – PI B1DAFUNADUG ou B1DAATSSTIC

5. **DA EMPRESA CONTRATADA POR DISPENSA SEM DISPUTA**

5.1. Razão Social – ADTECS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

5.2. CNPJ: 40.945.395/0001-10.

5.3. **CONTATOS**

5.3.1. Setor de vendas: (21) 96994-6208

5.3.2. E-mail: comercial@adtecs.com.br

6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O Pagamento será realizado de acordo com a data de vencimento constante na Nota Fiscal.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos produtos entregues.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Fica determinado que, qualquer tipo de troca de documentos entre as partes, deverá sempre ser realizado mediante protocolo de entrega, sendo válido, conforme a natureza do documento, inclusive o seu envio por meios eletrônicos, desde que possível se atestar o seu efetivo recebimento.

7.2. Todas as condições previstas neste Instrumento, regulam-se pela Lei nº 13.303/2016, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado.

Responsáveis pela elaboração:

MARIAH NASCIMENTO MOURA
Analista Administrativo - SALC FE

MARCELO FIGUEIREDO
Chefe da SEMNT - responsável pela cotação

Documento assinado eletronicamente por **Mariah Nascimento Moura**, **Analista Especializado**, em 05/02/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueiredo**, **Chefe de Seção**, em 05/02/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170031** e o código CRC **6FBA183E**.